



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **45.893**

Data: **30/11/2020**

Projeto de Lei nº: **43/2020**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

**ALTERA O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL DESTINADA À SANTA CASA DE POMPEIA
NO EXERCÍCIO DE 2020.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 9 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 30/11/2020

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 33/2020

Observações:

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Pompeia, 15 de novembro de 2020.

P.L. nº 43/2020

Ofício GP nº 308/2020

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

30 NOV 2020


Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **"Altera o valor da subvenção social destinada à Santa Casa de Pompeia no exercício de 2020"** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa elevar o valor da subvenção a ser concedida à Santa Casa de Pompeia no exercício de 2020, passando de R\$ 1.488.000,00 para R\$ 1.531.000,00.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
POMPEIA - SP



Projeto de Lei nº ____/ 2020

**Altera o valor da subvenção social destinada à Santa Casa de Pompeia
no exercício de 2020.**

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica alterado o valor da subvenção social destinada Santa Casa de Pompeia, no exercício de 2020, passando de R\$ 1.488.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil reais), aprovada pela Lei 2.906, de 19 de dezembro de 2019, para R\$ 1.531.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e um mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 25 de novembro de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal